



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Prestação de Serviços médicos em Atendimento de 1 hora avulsa, conforme escala de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.	Médico Anestesiista	16	01 HORAS	Segunda adomingo (incluindo feriados).	300,00	R\$ 4.800,00
10	Prestação de Serviços médicos em atendimento de plantão de 08 horas, conforme escala de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.	Médico Cirurgião Geral	12	06 HORAS	Segunda adomingo (incluindo feriados).	2.500,00	R\$ 30.000,00
11	Prestação de Serviços médicos em Atendimento de 1 hora avulsa, conforme escala de Trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.	Médico Cirurgião Geral	16	1 HORA	Segunda adomingo (incluindo feriados).	300,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Prestação de Serviços médicos em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital	Médico cirurgião - Ginecologist a- Obstetra Municipal.	12	06 HORAS	Segunda adomingo, inclusive feriados.	2.500,00	R\$ 30.000,00
13	Prestação de Serviços médicos em Atendimento de 1 hora avulsa, conforme escala de Trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.	Médico cirurgião - Ginecologist a- Obstetra Municipal.	16	01 HORA	Segunda adomingo, inclusive feriados.	300,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14	Prestação de Serviços médicos em atendimento assistencial diário de rotina e monitoria, conforme escala de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.	Médico Diarista	31	04 HORAS	Segunda adomingo (incluindo feriados)	600,00	R\$ 18.600,00
----	--	--------------------	----	----------	--	--------	---------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral de Direção Clínica do Hospital Dr. Albino Leitão, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico a serem prestados exclusivamente em ambiente hospitalar para a realização de todas as atividades referente a Direção Clínica.	COORDENA DOR MÉDICO	1	20 HORAS SEMANAIS	MENSAL	15.000,00	R\$ 15.000,00
----	--	---------------------	---	-------------------	--------	-----------	---------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral de Direção Clínica do Hospital Dr. Albino Leitão, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico a serem prestados exclusivamente em ambiente hospitalar para a realização de todas as	RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	1	20 HORAS SEMANAIS	MENSAL	5.000,00	R\$ 5.000,00
17	Prestação de Serviços médicos com realização de ultrassonografia de urgência no Hospital Municipal, conforme escala de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do	Médico Ultrassonografista	500	CONFORME DEMANDAS DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Segunda a domingo (incluindo feriados).	50,00 <i>hs</i>	25.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Hospital Municipal.						
18	Prestação de Serviços médicos com realização de Endoscopia eletiva, conforme escala de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.	Médico Gastroenterologista	2	CONFORME DEMANDAS DO SERVIÇO	MENSAL	2.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL UNIDADE HOSPITALAR							R\$ 579.100,00

CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL	QUANT. DIÁRIAS MENSAIS	QUANT. ATENDIMENTO	UNIDADE	VALOR	VALOR PARCIAL MÊS
1	Prestação de serviço médico no cuidado aos pacientes cadastrados no CAPS, ambulatorial, e nos serviços de urgência e emergência hospitalar.	MÉDICO PSQUIATRA	10	45	DIÁRIA	2.200,00	22.000,00



57

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL	QUANTIDADE EDE PROFISSIONAIS	CARGA HORARIA MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Prestação de serviço médicoque estabelece formas de suporte dos laudos de autorização utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) e a regulação no sistema.	MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR	2	12 HORAS	Mensal	3.800,00	7.600,00

POLICLÍNICA ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL	QUANT.DE DIÁRIAS MENSAIS	QUANT. ATENDIMENTO	UNIDADE	VALOR DA DIÁRIA	VALOR MENSAL
1	Prestação de Serviço Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	8	25	DIÁRIA	2.500,00	R\$20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO GINECOL OGISTA	10	30	DIÁRIA	2.350,00	R\$ 23.500,00
3	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado com realização de consultas e procedimentos ambulatoriais na POLICLÍNICA	MÉDICO ORTOPE DISTA	10	30	DIÁRIA	2.650,00	R\$ 26.500,00
4	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO PSIQUIATR A	6	25	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 12.000,00
5	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA com equipamento esuporte próprio do profissional	MÉDICO OFTALMO LOGISTA	10	22	DIÁRIA	2.600,00	R\$ 26.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	contratado.						
6	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO DO TRABALHO	4	20	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 8.000,00
7	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado (consultas e procedimento) na POLICLÍNICA incluindo equipamento e suporte do próprio profissional.	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	4	25	DIÁRIA	2.600,00	R\$ 10.400,00
8	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO PEDIATRA	8	22	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 16.000,00
9	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado	MÉDICO UROLOGISTA	4	25	DIÁRIA	2.200,00	R\$ 8.800,00



60

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	na POLICLÍNICA						
10	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO NEUROL OGISTA	6	20	DIÁRIA	2.600,00	R\$ 15.600,00
11	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO NEUROP EDIATRA	6	20	DIÁRIA	2.600,00	R\$ 15.600,00
12	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO CARDIOL OGISTA	6	25	DIÁRIA	2.300,00	R\$ 13.800,00
13	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO DERMAT OLOGI STA	8	22	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 16.000,00
14	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO ANGIOLO GISTA	8	22	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado incluindo equipamentos esuporte do profissional contratado para realização na POLICLÍNICA	MÉDICO ULTRASSO NOG RAFISTA	12	45	DIÁRIA	2.800,00	R\$ 33.600,00
16	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO GINECOL OGISTA OBSTETR A	5	20	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 10.000,00
17	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO ENDOCRIN OLO GISTA	4	25	DIÁRIA	2.200,00	R\$ 8.800,00
18	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializado na POLICLÍNICA	MEDICO GASTROENT ER OLOGISTA	4	25	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 8.000,00
19	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializados	MÉDICO CLÍNICO GERAL	4	25	DIÁRIA	2.000,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	na POLICLÍNICA.						
20	Prestação de Serviços Ambulatoriais especializadosna POLICLÍNICA.	MÉDICO PROCTOLOG ISTA	2	25	DIÁRIA	2.500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL MENSAL							R\$ 301.600,00

POLICLINICA – REGIME DE MUTIRÃO DE ATENDIMENTO

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIO NAL	QUANT.DE DIÁRIAS MENSAIS	QUANT. ATENDIM ENTO	UNIDADE	VALOR DA DIÁRI A	VALOR MENSAL
1	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO GINECOL OGISTA	04	80	DIÁRIA	2.450,00	R\$ 9.800,00
2	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado com realização deprocedimentos ambulatoriais na POLICLÍNICA	MÉDICO ORTOPE DISTA	04	80	DIÁRIA	2.450,00	R\$ 9.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA com equipamento suporte próprio do profissional contratado.	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	04	80	DIÁRIA	2.800,00	R\$ 11.200,00
4	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO PEDIATRA	4	80	DIÁRIA	2.200,00	R\$ 8.800,00
5	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	4	80	DIÁRIA	2.200,00	R\$ 8.800,00
6	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO ANGIOLOGISTA	4	80	DIÁRIA	2.200,00	R\$ 8.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado incluindo equipamentos	MÉDICO ULTRASSO NOG RAFISTA	05	100	DIÁRIA	2.800,00	R\$ 11.200,00
	esuporte do profissional contratado para realização na POLICLÍNICA						
8	Prestação de Serviços Ambulatorial especializado na POLICLÍNICA	MÉDICO GINECOL OGISTA OBSTETR A	4	50	DIÁRIA	2.200,00	R\$ 8.800,00
TOTAL MENSAL							R\$ 77.200,00

CEO

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Prestação de serviços de especialidades odontologia para atender as necessidades especiais e as demandas especializadas no CEO.	CIRURGIÃ O- DENTISTA / ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS	02	20 HORAS	MENSAL	3.100.00	R\$ 6.200,00



65

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Prestação de serviços de especialidades odontologia para atender as necessidades especiais e as demandas especializadas no CEO.	CIRURGIÃ O-DENTISTA/ENDODONTISTA	02	20 HORAS	MENSAL	2.900,00	R\$ 5.800,00
3	Prestação de serviços de especialidades odontologia para atender as necessidades especiais e as demandas especializadas no CEO.	CIRURGIÃO - DENTISTA/PERIODONTISTA	01	20 HORAS	MENSAL	3.100,00	R\$ 3.100,00
4	Prestação de serviços de especialidades odontologia para atender as necessidades especiais e as demandas especializadas no CEO.	CIRURGIÃO - DENTISTA/TRAUMATOLOGISTA	01	20 HORAS	MENSAL	3.100,00	RS 3.100,00
		BUCOMAXILOFACIAL	01	20 HORAS	MENSAL	3.100,00	R\$ 3.100,00
5	Prestação de serviços de especialidades odontologia para atender as necessidades especiais e as demandas especializadas no CEO.	CIRURGIÃ O-DENTISTA/CIRURGIA ORAL MENOR	01	20 HORAS	MENSAL	3.100,00	R\$ 3.100,00



66

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Prestação de serviços de especialidades odontologia para atender as necessidades especiais e as demandas especializadas no CEO.	CIRURGIÃO DENTISTA/CLÍNICO	01	20 HORAS	MENSAL	2.900,00	R\$ 2.900,00
TOTAL MENSAL DO CEO							R\$ 24.200,00

COVID – UNIDADE HOSPITALAR E CENTRO DE REFERÊNCIA:

ITEM	SERVIÇOS	PROFISSIONAIS	PLANTÕES/MÊS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Prestação de Serviços médicos em atendimento	MÉDICO CLÍNICO	22	24 HORAS	Segunda a sexta	2.850,00	R\$ 62.700,00
2	de plantão de 24 horas,	MÉDICO	8	24 HORAS	(sábados, domingos e feriados)	3.050,00	R\$ 24.400,00
	na ALA COVID na unidade hospitalar, conforme escala de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal.	CLÍNICO					
3	CENTRO COVID_AMBULATORIAL	MÉDICO CLÍNICO	30	08 HORAS	Segunda a Domingo e feriados	1.000,00	R\$ 30.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

V	R\$ 117.100,00
---	----------------

PSF – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE[illegible]

CNES	NOME DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	QUANTIDADE
2493314	PERICLES RODRIGUES	01
3175642	NESTOR MENDES	01
2493438	RENERIO OLIVEIRA	01
2493454	ZALUAR FERREIRA	01
2493357	VALDELICE ALVES	01
2493373	MARIA CANDIDA REIS	01
2493446	JOSÉ PATRICIO DA HORA	01
9263179	MARIA DAS DORES	01
5708109	ANTONIETA CONCEIÇÃO	01
2493349	TEODORA FERREIRA CORREIA	01
2493365	NILSON VAZ	01
9419713	JAIME MENEZES	01
2493381	MILITAO DAMASCENO	01
2493411	WALDEMAR HENRIQUE	01
9263195	MARIA EVARISTA	01
2493403	MERCIA COSTA	01
7327269	UNIDADE MÓVEL	01
TOTAL		17

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FESTA DE RUA

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	PROFISSIONAL	PLANTÕES	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL MÊS
1	Prestação de serviço médico no cuidado aos pacientes em festas de rua.	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	12	DIAS	1.500,00	18.000,00
V							R\$ 18.000,00

Resumo financeiro:

UNIDADE	VALOR MENSAL
Hospital Municipal	R\$ 579.100,00
CAPS	R\$ 22.000,00
AIH	R\$ 7.600,00
Policlínica	R\$ 378.800,00
CEO	R\$ 24.200,00
COVID (Hospital e Centro)	R\$ 117.100,00
UBS/PSF	R\$ 255.500,00
Melhor em Casa	R\$ 31.600,00
Festa de Rua	R\$ 18.000,00
TOTAL DA DESPESA MENSAL ESTIMADA	R\$ 1.433.900,00

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa acima detalhada correrá à conta, no presente exercício, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 6009 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Projeto/Atividade: 2033 – Gestão dos Serviços de Média Complexidade

Projeto/Atividade: 2039 – Gestão dos Serviços de Atenção Primária

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025 CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

O **Município de Conceição do Coité**, Estado da Bahia, através da Comissão de Contratação, faz saber aos interessados que fará realizar seleção de Pessoa Jurídica, através de Credenciamento, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023 e Decreto nº. 1178 de 09 de janeiro de 2024, conforme as especificações abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de serviços médicos específicos para atendimento na UMS - Unidade Móvel de Saúde, conforme edital e seus anexos - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao programa Consultório de Rua da Atenção Primária em Saúde, tendo como referência, valores da Resolução CMS 15/2025.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência.

1.2.1.1 APÊNDICE DO ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar

1.2.2 ANEXO I.I – Tabela de preços.

1.2.3. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento.

1.2.4. ANEXO III – Declarações do requerimento de credenciamento.

1.2.5. ANEXO IV – Minuta do termo de contrato ao credenciamento.

1.2.6. ANEXO V– Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.7. ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.8. ANEXO VII– Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.2.9. ANEXO VIII - Modelo de declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

1.2.10. ANEXO IX - Modelo de Proposta de Preços;

1.2.11. ANEXO X – Modelo de Declaração da licitante de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.12. ANEXO XI – Prova de Qualificação Técnica

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste processo licitatório Pessoas Jurídicas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de Pessoas Jurídicas:

2.2.1. Em formação de consórcio;

2.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2.1 Em caso de empresas em recuperação judicial, admite-se a participação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

2.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021, e decretos regulamentadores;

2.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO PROCEDIMENTO:

3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 8.078/1990 e Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado Pessoa Jurídica que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir das 08h00minh as 12h00min e das 13h30min as 17h00minh do dia **28/08/2025 até 12/09/2025, permanecendo aberto aos demais interessados até 30/12/2025.**

3.3. O prazo de vigência do credenciamento é **até 30 de dezembro de 2025** durante o qual as interessadas poderão se credenciar desde que atendam às condições de habilitação, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

3.4. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento, o qual terá vigência de **12 meses.**

3.5 A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

3.6. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

3.7 Para realizar o credenciamento a Comissão de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados em sítio eletrônico oficial, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação do Município de Conceição do Coité – BA.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO:

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, enquanto vigente o prazo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no anexo II deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2. Da HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidões negativas de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação.

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto do credenciamento, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo do edital constante do Anexo VII.1.

- b) declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, preferencialmente de acordo com o modelo do edital Anexo VII.2.
- c) Diploma da Instituição de Ensino Superior onde o profissional concluiu a Graduação,
- d) Cópia da Carteira Profissional - (CRM); juntamente com comprovação de CRM ativo direto do site.
- e) Comprovação do Registro junto aos respectivos Conselhos Regionais/ Órgãos de Classe dos profissionais.
- f) Em caso de médicos especialistas, apresentar preferencialmente certificado de conclusão de especialização, ou RQE (Registro de Qualificação de Especialista).
- g) A comprovação de que o profissional médico indicado pelo proponente vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
 - g.1) Carteira de Trabalho;
 - g.2) Certidão do Conselho Profissional;
 - g.3) Contrato social;
 - g.4) Contrato de prestação de serviços ou; declaração com firma reconhecida pelo representante legal da empresa, onde o profissional médico presta o serviço.
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. (CNES) (Se houver estabelecimento).

Observação: Toda documentação deverá estar legível, e em caso de cópias, apresentar as originais para conferência no momento da apresentação dos documentos, ou autenticadas em cartório.

6.2.5. As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos serviços junto à Comissão de Contratação da Conceição do Coité – Bahia.

6.2.6. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Licitação do município de Conceição do Coité - BA, localizada na **Rua Juvêncio Mendes, nº 137, CEP: 48.730-000**, a partir do dia **28/08/2025** nos **horários das 08h:00min às 12:00min, e das 13:30 às 17:00min** em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição: